



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 260/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 014 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 014, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, TRAVESA BELARMINO SOUZA SANTOS, RUA BELARMINO SOUZA SANTOS e RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, de formato irregular, abrangendo uma área de 13.105,71 m² (treze mil, cento e cinco metros quadrados e setenta e um centésimos), e um perímetro de 556,85 m, composto por 1 quadras, contendo 46 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 014.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 014.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Coordenadas UTM
Zona 18S
Datum: SAD 69
Proj.: UTM
Fuso: 18S
Escala: 1:50.000
Sistema de Referência: SIRGAS 2011
Datum: SIRGAS 2011
Proj.: UTM
Fuso: 18S
Escala: 1:50.000



PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BAHIA
ESCALA APROXIMADA 1:7000



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANSSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/04/2025
ESCALA: 1:482
FATOR DE ESCALA: K = 1/00081
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM fuso 24S
EPSG:SRID: 31984

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo S6 Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para a determinação da Base e, consequentemente, dos demais pontos do terreno. O levantamento foi realizado no dia 19/04/2025, no Ponto Fixo (PPF), seguindo a metodologia estabelecida pelo BGE para levantamentos geodésicos.

ÁREA: 13.105,71 m²
PERÍMETRO: 556,85 m

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA-BA 0250154754

ART nº BA2025168213

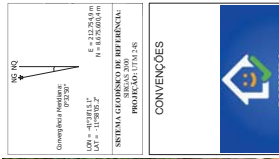
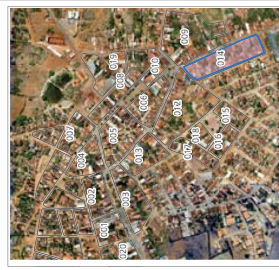
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://crea-ba.ba.gov.br/publico/>, com a chave: y5jBW

CREA-BA
Conselho de Engenharia e Agronomia de Bahia



MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014						
VÉRTECI	COORDENADA		N	LAJO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.728.85	8.675.713.35	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	0,14
V-02	212.728.85	8.675.713.35	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	0,14
V-03	212.731.25	8.675.713.35	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	0,14
V-04	212.740.17	8.675.684.78	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	55,10
V-05	212.762.29	8.675.684.78	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	55,64
V-06	212.785.82	8.675.586.08	31,7	N-01-V-02	114.58.30,7	107,07
V-07	212.817.95	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	184,83
V-08	212.850.21	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	30,68
V-09	212.882.45	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	30,68
V-10	212.914.69	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	30,68
V-11	212.946.93	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	160
V-12	212.979.17	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	171
V-13	213.011.41	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	205
V-14	213.043.65	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-15	213.075.89	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-16	213.108.13	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-17	213.140.37	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-18	213.172.61	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-19	213.204.85	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-20	213.237.09	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-21	213.269.33	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-22	213.301.57	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-23	213.333.81	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-24	213.366.05	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-25	213.398.29	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-26	213.430.53	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-27	213.462.77	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-28	213.495.01	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-29	213.527.25	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-30	213.559.49	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-31	213.591.73	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-32	213.623.97	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-33	213.656.21	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-34	213.688.45	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-35	213.720.69	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-36	213.752.93	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-37	213.785.17	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-38	213.817.41	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-39	213.849.65	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-40	213.881.89	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-41	213.914.13	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-42	213.946.37	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-43	213.978.61	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-44	214.010.85	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-45	214.043.09	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-46	214.075.33	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-47	214.107.57	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-48	214.139.81	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-49	214.172.05	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-50	214.204.29	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-51	214.236.53	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-52	214.268.77	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-53	214.301.01	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-54	214.333.25	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-55	214.365.49	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-56	214.397.73	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-57	214.430.00	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-58	214.462.24	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-59	214.494.48	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-60	214.526.72	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-61	214.558.96	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-62	214.591.20	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-63	214.623.44	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-64	214.655.68	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-65	214.687.92	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-66	214.720.16	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-67	214.752.40	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-68	214.784.64	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-69	214.816.88	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-70	214.849.12	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-71	214.881.36	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-72	214.913.60	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-73	214.945.84	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-74	214.978.08	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-75	215.010.32	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-76	215.042.56	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-77	215.074.80	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-78	215.107.04	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-79	215.139.28	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-80	215.171.52	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-81	215.203.76	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-82	215.236.00	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-83	215.268.24	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-84	215.300.48	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-85	215.332.72	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-86	215.364.96	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-87	215.397.20	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-88	215.429.44	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-89	215.461.68	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-90	215.493.92	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-91	215.526.16	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-92	215.558.40	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-93	215.590.64	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-94	215.622.88	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-95	215.655.12	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-96	215.687.36	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-97	215.719.60	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-98	215.751.84	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-99	215.784.08	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207
V-100	215.816.32	8.675.524.54	30,3	N-01-V-02	114.58.30,7	207



PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO -
BAHIA
ESCALA APROXIMADA 1:7043



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPÉU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/04/2025
ESCALA: 1:482
FACTOR DE ESCALA: K = 1/00081
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S
EPSG:SRID: 31984

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo S6 Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para a determinação da Base e, consequentemente, dos demais pontos do terreno. O levantamento foi realizado no dia 19/04/2025, às 08h00min, no local denominado "Núcleo Urbano Informal 14", situado no bairro "Mulungu do Morro", no município de "Mulungu do Morro", no Estado da Bahia, sob a orientação do Engenheiro Civil "EDUARDO SANTOS OLIVEIRA", inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-BA) sob o nº 0250154754.

ÁREA
13.105,71 m²

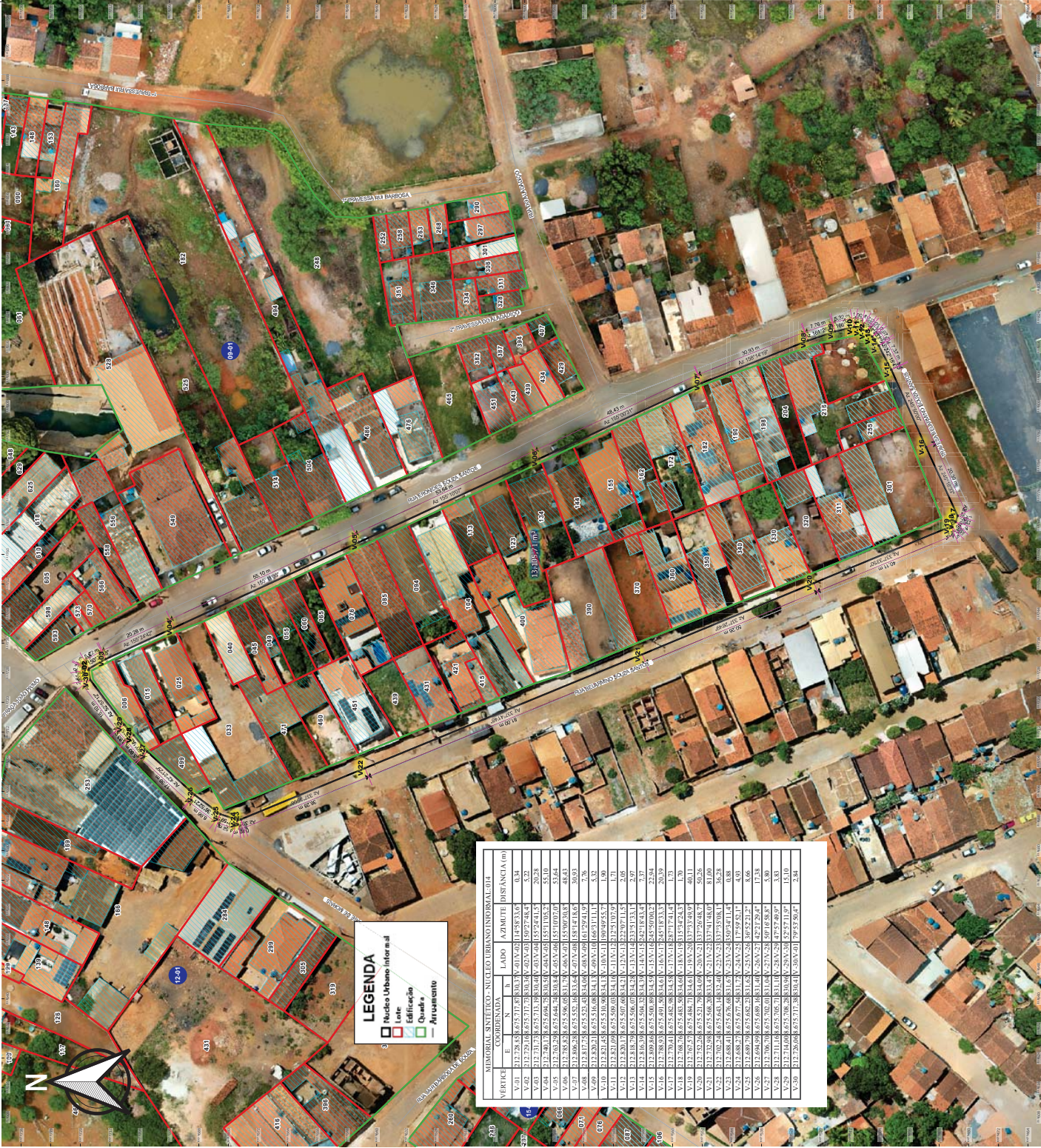
PERÍMETRO
556,85 m

ART nº BA2025168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://www.ba.sitc.com.br/publico/>, com a chave: y5yBW

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado da Bahia



COORDENADA				LADO		AZIMUTE		DISTÂNCIA (m)	
VERTICE	E	N	X	E	N	IN	EX	IN	EX
V-01	212.728.338	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	0,34
V-02	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	5,22
V-03	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	5,22
V-04	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-05	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-06	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-07	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-08	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-09	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-10	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-11	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-12	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-13	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-14	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-15	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-16	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-17	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-18	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-19	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-20	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-21	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-22	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-23	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-24	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-25	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-26	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-27	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-28	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-29	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10
V-30	212.729.148	675.717	18.343	19.410	675.717	18.343	19.410	145.833	55,10

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Edificação
- Quilômetro
- Arrebitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 014
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 13.105,71 m²
Perímetro: 556,85 m

O Núcleo Urbano Informal 014, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, TRAVESSA BELARMINO SOUZA SANTOS, RUA BELARMINO SOUZA SANTOS e RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, de formato irregular, abrangendo uma área de 13.105,71 m² (treze mil, cento e cinco metros quadrados e setenta e um centésimos), e um perímetro de 556,85 m, composto por 1 quadras, contendo 46 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.728,85m, N 8.675.717,87m e h 830,37m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°58'33,6" e 0,34m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.729,16m, N 8.675.717,73m e h 830,36m**, 150°27'48,4" e 5,22m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.731,73m, N 8.675.713,19m e h 830,40m**, 155°24'41,5" e 20,28m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.740,17m, N 8.675.694,75m e h 830,50m**, 155°11'05,2" e 55,10m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.763,29m, N 8.675.644,74m e h 830,84m**, 155°10'07,0" e 53,64m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.785,82m, N 8.675.596,05m e h 831,79m**, 155°00'30,8" e 48,43m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.806,28m, N 8.675.552,16m e h 833,64m**, 158°14'18,6" e 30,93m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.817,75m, N 8.675.523,43m e h 834,06m**, 161°29'41,9" e 7,76m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.820,21m, N 8.675.516,08m e h 834,13m**, 166°31'11,1" e 5,32m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.821,45m, N 8.675.510,90m e h 834,13m**, 190°49'55,7" e 1,90m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.821,09m, N 8.675.509,03m e h 834,16m**, 212°51'07,9" e 1,71m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.820,17m, N 8.675.507,60m e h 834,21m**, 222°07'11,5" e 2,05m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.818,79m, N 8.675.506,07m e h 834,28m**, 233°51'33,1" e 2,97m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.816,39m, N 8.675.504,32m e h 834,39m**, 242°18'43,4" e 7,37m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.809,86m, N 8.675.500,89m e h 834,59m**, 245°50'00,2" e 22,94m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.788,93m, N 8.675.491,50m e h 834,61m**, 245°18'33,3" e 20,39m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.770,41m, N 8.675.482,98m e h 834,58m**, 287°17'41,4" e 1,73m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.768,76m, N 8.675.483,50m e h 834,60m**, 315°34'24,3" e 1,70m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.767,57m, N 8.675.484,71m e h 834,61m**, 337°33'49,9" e 40,11m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.752,26m, N 8.675.521,79m e h 834,09m**, 337°26'48,7" e 50,26m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.732,98m, N 8.675.568,20m e h 833,47m**, 337°41'48,0" e 81,00m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.702,24m, N 8.675.643,14m e h 832,40m**, 337°35'08,1" e 36,28m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.688,41m, N 8.675.676,68m e h 831,67m**, 350°34'11,4" e 0,88m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.688,27m, N 8.675.677,54m e h 831,72m**, 17°59'52,1" e 4,93m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.689,79m, N 8.675.682,23m e h 831,62m**, 36°52'21,2" e 8,66m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.694,99m, N 8.675.689,16m e h 831,40m**, 42°21'29,4" e 17,38m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.706,70m, N 8.675.702,01m e h 831,04m**, 50°16'58,8" e 5,80m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.711,16m, N 8.675.705,71m e h 831,10m**, 47°57'49,9" e 3,83m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.714,00m, N 8.675.708,28m e h 830,96m**, 52°57'11,9" e 15,10m até o vértice **V-30**, de coordenadas **E 212.726,06m, N 8.675.717,38m e h 830,41m**, 79°53'50,4" e 2,84m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.728,85m, N 8.675.717,87m e h 830,37m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 19:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 17 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 261/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 015 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 015, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, RUA JÚLIO RODRIGUES, ADELIA GUIMARÃES e PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.068,68 m² (quatro mil e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e oito centésimos), e um perímetro de 270,68 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 015.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 015.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO -
BAHIA ESCALA: 1:500

Coordenadas UTM:
Easting = 487000.00 m
Northing = 8453000.00 m
Datum = UTM 2011
Proj. Transv. = UTM 2011
Proj. Long. = UTM 2011



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA UNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14

CAVATOS: 014

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 14

DATA DO LEVANTAMENTO: 14/05/2024

ESCALA: 1:1219

FATOR DE ESCALA: K = 1/00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM 2011

EPSG: 31486

ÁREA
4.068,68 m²

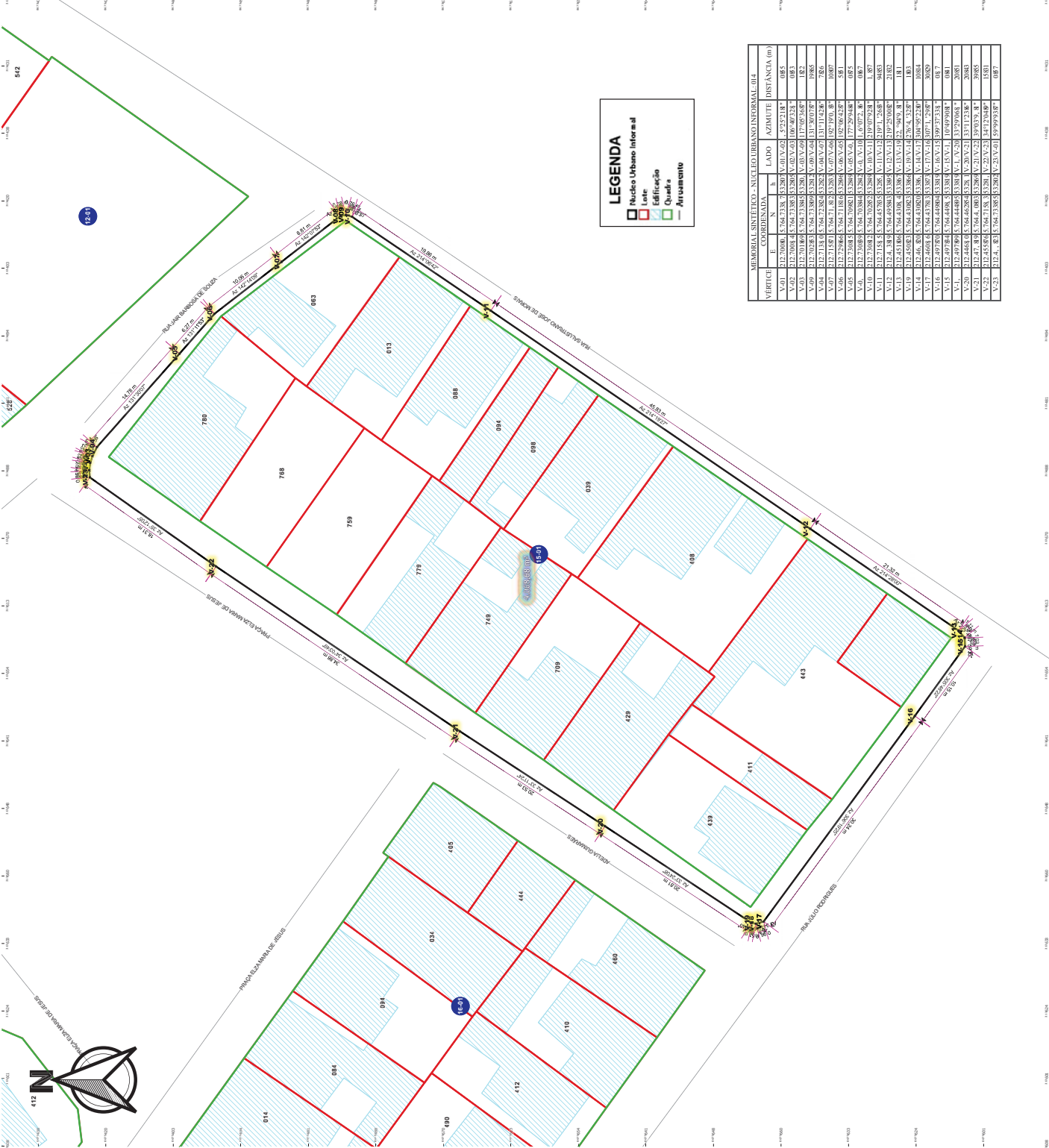
PERÍMETRO
270,68 m

ART nº BA202416/213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://crea-ba.site.com.br/publico/>, com a chave: y5/BW

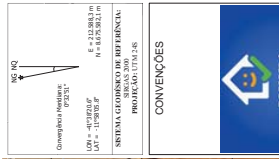
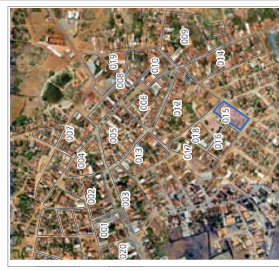
CREA-BA
Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia da Bahia



LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Edificação
- Quilômetro
- Arreamento

VERTICE	E	N	h	LADO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)
V-01	212.70084	5.764.3385	5.2862	V-01-V-02	325.2214	085
V-02	212.70084	5.764.3385	5.2862	V-02-V-03	106.4023	083
V-03	212.70084	5.764.3385	5.2862	V-03-V-04	177.0568	082
V-04	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-04-V-05	331.1148	786
V-05	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-05-V-06	102.1996	087
V-06	212.72968	5.764.3385	5.2862	V-06-V-07	152.9642	581
V-07	212.72968	5.764.3385	5.2862	V-07-V-08	177.2948	085
V-08	212.72968	5.764.3385	5.2862	V-08-V-09	321.0752	1.807
V-09	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-09-V-10	210.2500	94853
V-10	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-10-V-11	120.2500	21802
V-11	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-11-V-12	120.2500	181
V-12	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-12-V-13	120.2500	181
V-13	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-13-V-14	120.2500	181
V-14	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-14-V-15	120.2500	181
V-15	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-15-V-16	120.2500	181
V-16	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-16-V-17	120.2500	181
V-17	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-17-V-18	120.2500	181
V-18	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-18-V-19	120.2500	181
V-19	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-19-V-20	120.2500	181
V-20	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-20-V-21	120.2500	181
V-21	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-21-V-22	120.2500	181
V-22	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-22-V-23	120.2500	181
V-23	212.71385	5.764.3385	5.2862	V-23-V-24	120.2500	181



PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - ESCALA APROXIMADA 1:800



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DAFOS DO LEVANTAMENTO

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO: UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 14/05/2024
ESCALA: 1:219
FATOR DE ESCALA: K = 1/00002
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM uso 25S
EPSG:SRID: 31986

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble, modelo S6 Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para a determinação da estação Base e, consequentemente, dos demais pontos do terreno, utilizando o método de observação direta, no formato PPRP, segundo a metodologia estabelecida pelo BGE para levantamentos geodésicos.

ÁREA: 4.068,68 m²

PERÍMETRO: 270,68 m

ART nº BA202416213

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/BA 022.015.475-4

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://crea-ba.ba.gov.br/publico/>, com a chave: y5yBW

CREA-BA
Conselho de Engenharia e Agronomia de Bahia



LEGENDA

□ Núcleo Urbano Informal

□ lote

□ edificação

□ Quilômetro

□ Arreamento

MEMÓRIA SINÓPTICA - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014									
VERTICE	COORDENADAS (m)	E	N	ALTIMETRIA (m)	LAPO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA (m²)	COMENTÁRIOS
V-01	212.7008	5.764.233	5.536.700	40.42	5.537.18		0.85		
V-02	212.7008	5.764.233	5.536.700	40.43	106.47	53.8			
V-03	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	117.05	56.8			
V-04	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-05	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-06	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-07	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-08	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-09	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-10	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-11	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-12	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-13	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-14	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-15	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-16	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-17	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-18	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-19	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-20	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-21	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-22	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			
V-23	212.7010	5.764.233	5.536.700	40.43	131.11	58.6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 015
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.068,68 m²
Perímetro: 270,68 m

O Núcleo Urbano Informal 015, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, RUA JÚLIO RODRIGUES, ADELIA GUIMARÃES e PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.068,68 m²(quatro mil e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e oito centésimos), e um perímetro de 270,68 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.70080, 5**, **m N76h.733875** e **9 N328075**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°28'21,1" e 0,88m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.7008 h5**, **m N76h.7338N35** e **9 N3280N5**, 107°50'32,9" e 0,83m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.701845**, **m N76h.7338hN5** e **9 N3280, 5**, 116°08'37,6" e 1,22m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.7028N35**, **m N76h.7338045** e **9 N328125**, 131°30'06,6" e 14,78m até o vértice **V-0h**, de coordenadas **E 212.7138 05**, **m N76h.72382h5** e **9 N328225**, 131°11'52,7" e 6,27m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.71N8715**, **m N76h.71,8125** e **9 N328335**, 142°14'09,3" e 10,06m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.7248665**, **m N76h.7118165** e **9 N328465**, 142°07'52,6" e 8,81m até o vértice **V-0N**, de coordenadas **E 212.73081N5**, **m N76h.7048215** e **9 N328h45**, 166°24'45,5" e 0,68m até o vértice **V-0**, de coordenadas **E 212.7308345**, **m N76h.7038h5** e **9 N328h25**, 197°06'29,7" e 0,76m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.7308125**, **m N76h.7028N25** e **9 N328h45**, 214°06'42,1" e 19,86m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.71N8715**, **m N76h.hN78N5** e **9 N328N, 5**, 214°19'27,3" e 45,83m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.h, 38145**, **m N76h.h4N8h35** e **9 N3381N5**, 214°28'00,2" e 21,32m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.hN18065**, **m N76h.h308 h5** e **9 N338675**, 229°45'49,1" e 1,11m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.hN08235**, **m N76h.h308235** e **9 N338665**, 267°59'32,6" e 1,03m até o vértice **V-1h**, de coordenadas **E 212.h6, 8205**, **m N76h.h308205** e **9 N3386, 5**, 305°48'22,0" e 10,15m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.h608 65**, **m N76h.h378135** e **9 N338735**, 306°19'24,6" e 30,24m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.h478705**, **m N76h.hh48h5** e **9 N338145**, 344°36'33,9" e 0,96m até o vértice **V-1N**, de coordenadas **E 212.h4788h5**, **m N76h.hh48 N5** e **9 N338145**, 10°54'40,1" e 0,51m até o vértice **V-1**, de coordenadas **E 212.h478445**, **m N76h.hhh81N5** e **9 N338145**, 33°24'07,9" e 20,81m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.hh68 05**, **m N76h.h628h5** e **9 N328 15**, 33°11'23,7" e 20,53m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.h7, 8145**, **m N76h.h, 08035** e **9 N328645**, 34°03'49,1" e 34,88m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.hNN8765**, **m N76h.71N8 35** e **9 N3281, 5**, 35°12'05,4" e 18,31m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.h, 8235**, **m N76h.7338N5** e **9 N328025**, 84°44'43,6" e 0,86m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.70080, 5**, **m N76h.733875** e **9 N328075**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 19:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 17 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 262/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 016 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 016, área da sede do município, no perímetro formado pela PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, ADELIA GUIMARÃES, RUA JÚLIO RODRIGUES e RUA GEORGE VERDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.910,06 m² (três mil, novecentos e dez metros quadrados e seis centésimos), e um perímetro de 266,12 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 016.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 016.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 016.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

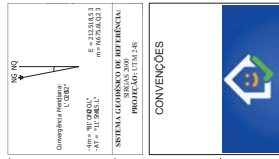
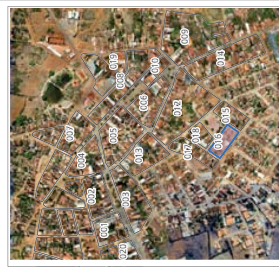
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BAHIA
ESCALA APROXIMADA 1:7023



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO**

DADOS DO LEVANTAMENTO
FOLHA ÚNICA

MÓVEIS: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2006
ESCALA: 1:1164
FACTOR DE ESCALA: = 1.00049
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 22S
EPSG:SRID: 31862

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble modelo S4 Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para obtenção da Base e do consequentemente dos pontos de detalhe. A base foi estabelecida no Núcleo Urbano Informal 14, no Posto Físico (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo BGE para levantamentos geodésicos.

ÁREA
3.910,00 m²

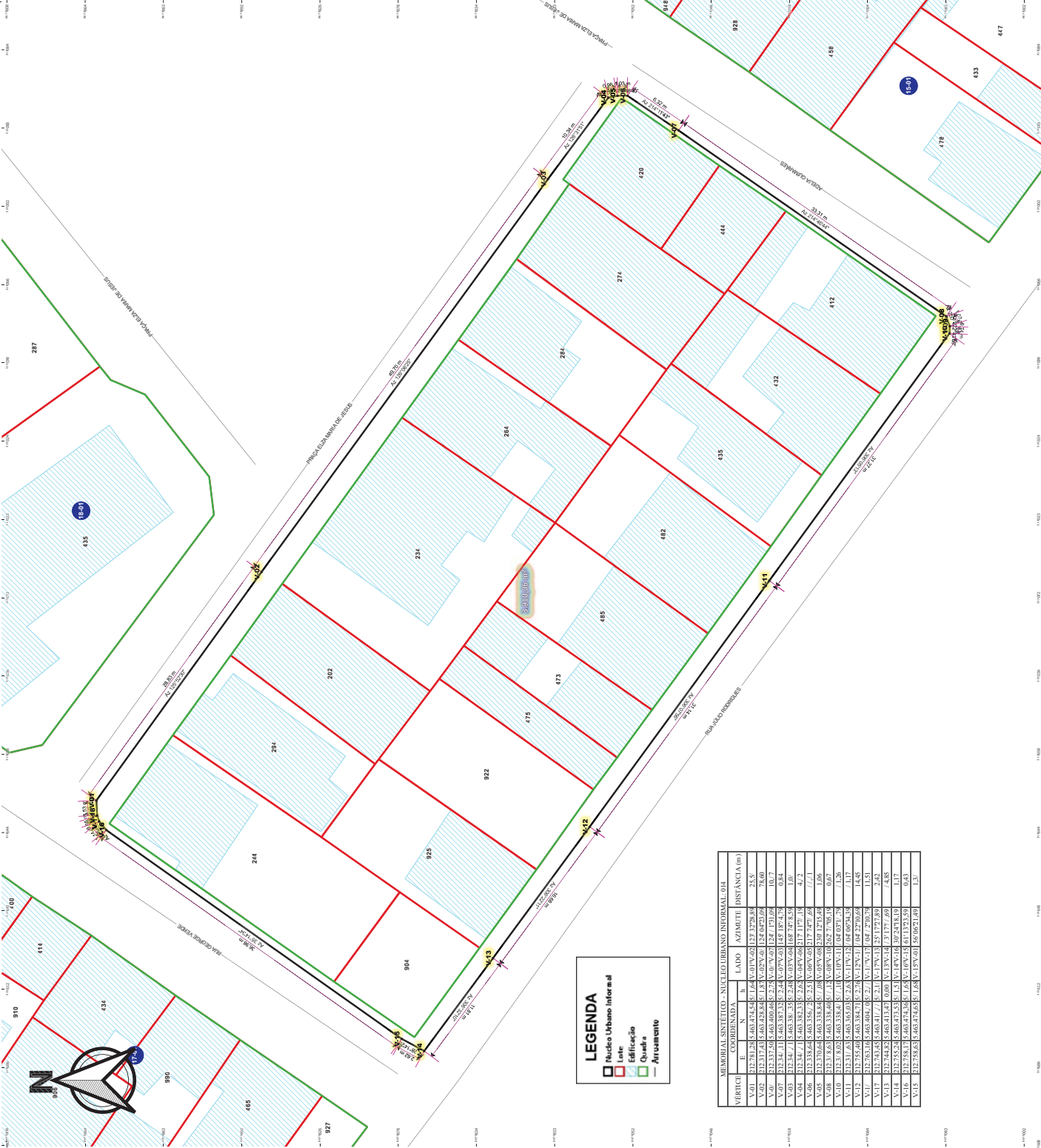
PERÍMETRO
266,12 m

ART nº BA005114813

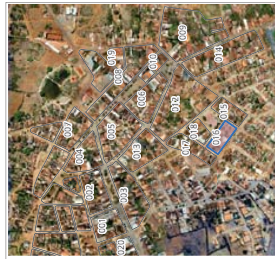
RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site:
<http://crea-ba.sites.com.br/publico/>,
com a chave: y59BW

CREA-BA
Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia da Bahia



MEMORIAL SINÓTIPO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014				
VERTICE	E	N	LAJO	ÁZIMUTE DISTÂNCIA (m)
V-01	212.781	2.460.474,54	6,76	V-01/V-02 127,3729,88 75,5°
V-02	212.317,43	2.460.428,84	9,13	V-02/V-03 125,0423,08 78,60°
V-03	212.344,11	2.460.312,35	2,64	V-03/V-04 148,1874,76 084,7°
V-04	212.347,7	2.460.382,35	2,62	V-04/V-05 168,7474,58 10,0°
V-05	212.338,64	2.460.356,29	2,25	V-05/V-06 217,7477,68 41,2°
V-06	212.370,64	2.460.338,88	2,08	V-06/V-07 290,1275,44 0106°
V-07	212.384,11	2.460.312,35	2,64	V-07/V-08 104,0871,78 126°
V-08	212.317,43	2.460.428,84	9,13	V-08/V-09 104,0674,38 117°
V-09	212.781,43	2.460.474,54	6,76	V-09/V-10 104,2270,68 144°
V-10	212.785,16	2.460.404,78	2,21	V-10/V-11 104,2707,78 113,1°
V-11	212.744,85	2.460.414,53	0,00	V-11/V-12 13,127,60 148°
V-12	212.755,26	2.460.474,54	6,76	V-12/V-13 30,2474,19 117°
V-13	212.758,1	2.460.474,54	6,76	V-13/V-14 61,1723,59 043°
V-14	212.758,65	2.460.474,54	6,76	V-14/V-15 56,0071,49 13,7°



Coordenadas Geográficas:
Latitude: 13° 02' 00" S
Longitude: 46° 00' 00" W
Datum: WGS 84
Projeção: UTM
Fuso Horário: -03:00
Escala: 1:10000
Data: 17/02/2016

CONVENÇÕES



PLANTA DE SITUAÇÃO

MILINGU DO MORRO - BAHIA
ESCALA APROXIMADA: 1:7025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILINGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Independência, 15 - Centro - Milungu do Morro - BA
CEP: 45.100-000



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO



FOLHA ÚNICA

DADOS DO LEVANTAMENTO

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILINGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MILINGU DO MORRO / MORRO DO CHAPÉU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANSSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2016
ESCALA: 1:1000
FACTOR DE ESCALA: = 1,00049
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 225
EPSG:SRID: 31862

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Contratado S4 Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para a determinação da Base e do consequentemente dos demais pontos da poligonal. O levantamento foi realizado no dia 19/02/2016, às 14h, no local do imóvel, sob o signo de Capricórnio, com a chave: y59BW.

ÁREA

3.910,00 m²

PERÍMETRO

266,12 m

ART nº BA095114813

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://crea-ba.sibec.com.br/publico/>, com a chave: y59BW



CREA-BA
Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia



LEGENDA
Núcleo Urbano Informal
Lote
Edificação
Quilômetro
Arquiteto

MEMORIAL SINÉTICO- NÚCLEO URBANO INFORMAL 014									
VERTICE	E	N	R	LADO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	ÁREA (m²)
V-01	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-02	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-03	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-04	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-05	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-06	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-07	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-08	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-09	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-10	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-11	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-12	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-13	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-14	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-15	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-16	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-17	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-18	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-19	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57
V-20	212.781	28.463.475,52	8.124.640,00	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57	230.722,88	285,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 016
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 3.910,06 m²
Perímetro: 266,12 m

O Núcleo Urbano Informal 016, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, ADELIA GUIMARÃES, RUA JÚLIO RODRIGUES e RUA GEORGE VERDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.910,06 m²(três mil, novecentos e dez metros quadrados e seis centésimos), e um perímetro de 266,12 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.781,285**, **m N6h3.676,N65** e **9 N41,h65**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'29,9" e 28,83m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.317,635**, **m N6h3.628,865** e **9 N41,875**, 126°06'25,0" e 49,70m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.337,N05**, **m N6h3.600,6h5** e **9 N42,7N5**, 126°31'51,0" e 10,34m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.364,115**, **m N6h3.387,325** e **9 N42,665**, 168°19'36,4" e 0,96m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.364,415**, **m N6h3.384,3N5** e **9 N42,685**, 179°46'39,8" e 1,03m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.364,415**, **m N6h3.382,335** e **9 N42,h25**, 214°11'43,1" e 6,32m até o vértice **V-0h**, de coordenadas **E 212.338,h65**, **m N6h3.3Nh,425** e **9 N42,N15**, 214°46'43,7" e 33,31m até o vértice **V-0N**, de coordenadas **E 212.370,h65**, **m N6h3.338,865** e **9 N44,085**, 250°12'18,6" e 1,07m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.348,h35**, **m N6h3.338,605** e **9 N44,125**, 272°43'08,1" e 0,74m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.348,025**, **m N6h3.338,645** e **9 N44,105**, 306°05'13,4" e 31,27m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.314,h35**, **m N6h3.3hN,035** e **9 N42,h35**, 306°07'56,5" e 31,14m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.7NN,605**, **m N6h3.386,715** e **9 N42,7h5**, 306°22'10,7" e 16,68m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.7h3,1h5**, **m N6h3.606,405** e **9 N42,445**, 306°32'10,4" e 11,81m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.763,6N5**, **m N6h3.614,445** e **9 N42,145**, 28°14'24,9" e 2,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.766,825**, **m N6h3.613,675** e **9 0,005**, 35°14'33,7" e 36,98m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.7NN,265**, **m N6h3.673,N35** e **9 N41,N15**, 50°26'19,1" e 1,14m até o vértice **V-1h**, de coordenadas **E 212.7N8,175**, **m N6h3.676,3h5** e **9 N41,hN5**, 71°15'25,8" e 0,65m até o vértice **V-1N**, de coordenadas **E 212.7N8,h35**, **m N6h3.676,hN5** e **9 N41,h85**, 87°07'21,6" e 1,53m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.781,285**, **m N6h3.676,N65** e **9 N41,h65**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 19:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 17 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 263/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 017 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 017, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, RUA GEORGE VERDE, RUA JÚLIO RODRIGUES, PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.180,47 m²(cinco mil, cento e oitenta metros quadrados e quarenta e sete centésimos), e um perímetro de 350,68 m, composto por 1 quadras, contendo 20 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 017.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 017.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

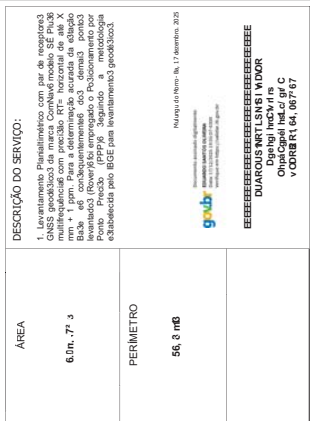
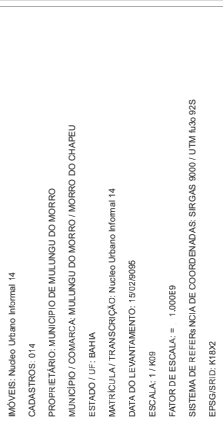
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

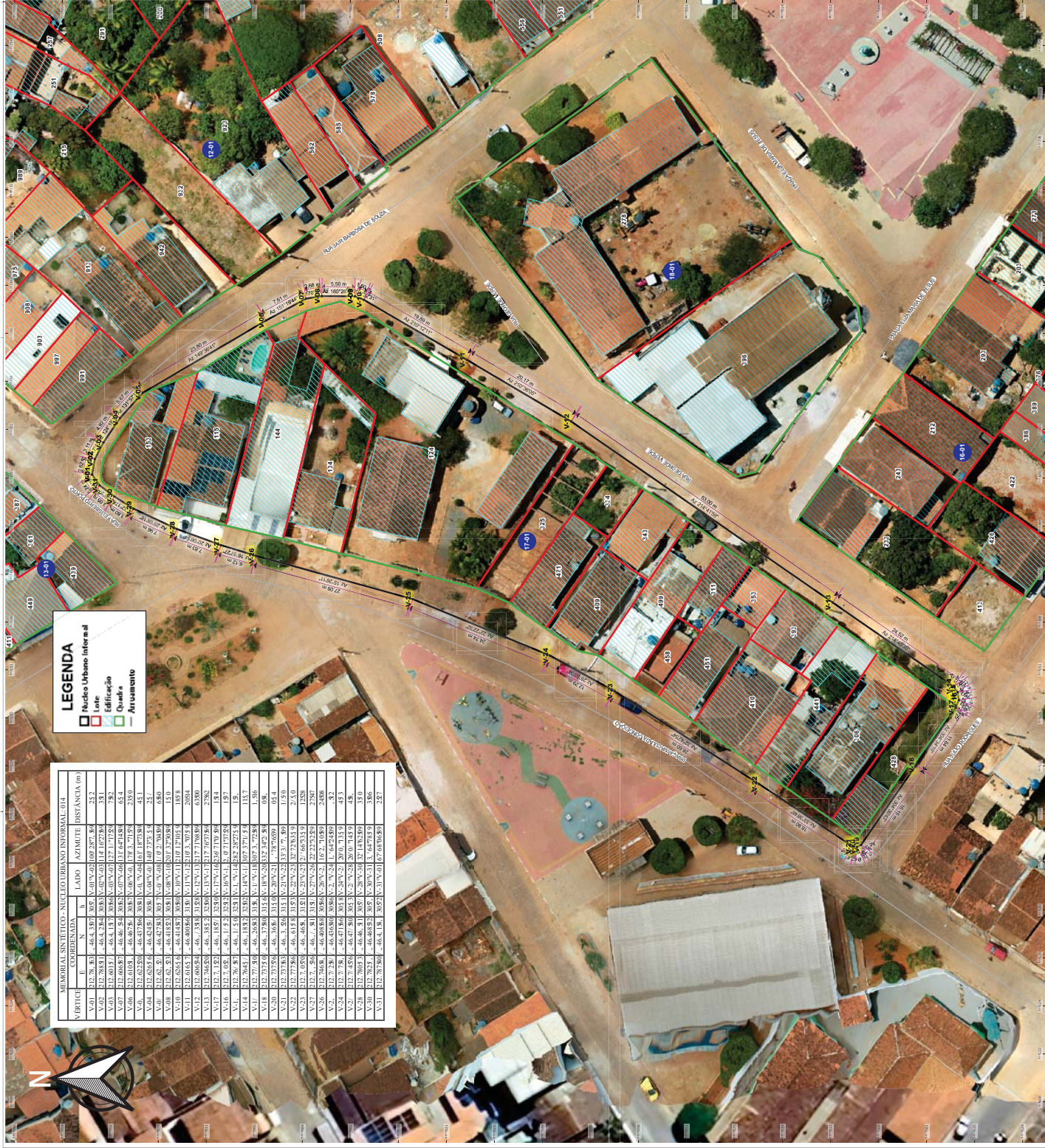
Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

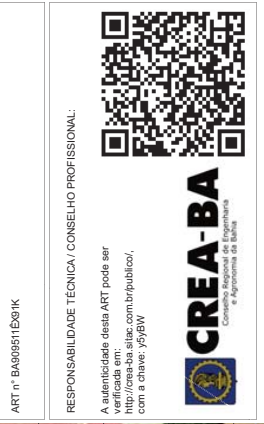
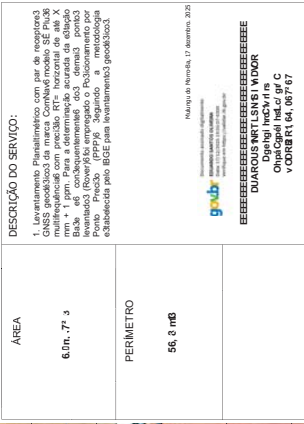
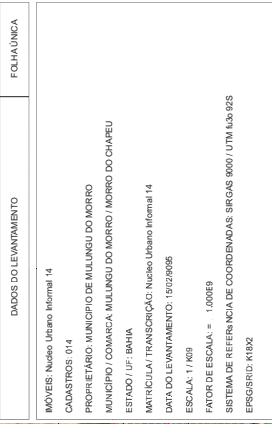
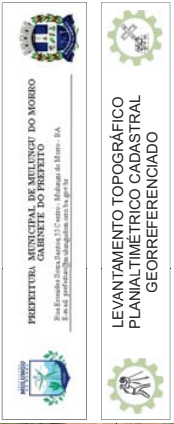
Prefeito Municipal







MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014			
VERTICAL	COORDENADA	LADO	AZIMUTE DISTÂNCIA (m)
V-01	212.78.35	46.4.38.3	305 240.00 V-02 169.87.86
V-02	212.78.31	46.4.38.4	305 240.00 V-03 147.02.86
V-03	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-04 127.17.25
V-04	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-05 127.17.25
V-05	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-06 127.17.25
V-06	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-07 127.17.25
V-07	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-08 127.17.25
V-08	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-09 127.17.25
V-09	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-10 127.17.25
V-10	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-11 127.17.25
V-11	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-12 127.17.25
V-12	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-13 127.17.25
V-13	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-14 127.17.25
V-14	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-15 127.17.25
V-15	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-16 127.17.25
V-16	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-17 127.17.25
V-17	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-18 127.17.25
V-18	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-19 127.17.25
V-19	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-20 127.17.25
V-20	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-21 127.17.25
V-21	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-22 127.17.25
V-22	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-23 127.17.25
V-23	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-24 127.17.25
V-24	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-25 127.17.25
V-25	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-26 127.17.25
V-26	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-27 127.17.25
V-27	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-28 127.17.25
V-28	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-29 127.17.25
V-29	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-30 127.17.25
V-30	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-31 127.17.25
V-31	212.60.17	46.4.38.5	305 240.00 V-32 127.17.25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 017
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 5.180,47 m²
Perímetro: 350,68 m

O Núcleo Urbano Informal 017, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, RUA GEORGE VERDE, RUA JÚLIO RODRIGUES, PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO e RUA FELISBERTO PORTO, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.180,47 m²(cinco mil, cento e oitenta metros quadrados e quarenta e sete centésimos), e um perímetro de 350,68 m, composto por 1 quadras, contendo 20 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.78, 5n6**, h **3., 9m9, N076** e **4 3N05, 6**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°29'46,5" e 2,62m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.788516**, h **3., 9m9, 25n6** e **4 3N05n6**, 117°15'24,5" e 3,11m até o vértice **V-0N**, de coordenadas **E 212.n01536**, h **3., 9m9, 15176** e **4 3N05n6**, 124°18'14,2" e 4,92m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.n0n876**, h **3., 9m9n85N6** e **4 3N05n26**, 131°57'17,7" e 5,67m até o vértice **V-0m** de coordenadas **E 212.n1051, 6**, h **3., 9m9n75n6** e **4 3N05n76**, 149°36'41,4" e 23,80m até o vértice **V-0**, de coordenadas **E 212.n225206**, h **3., 9m9N75N6** e **4 3N0516**, 151°19'43,7" e 7,61m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.n2n536**, h **3., 9m9295N6** e **4 3N0536**, 170°43'38,6" e 2,68m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.n2, 5236**, h **3., 9m9275N6** e **4 3N0536**, 180°28'07,0" e 5,50m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.n2, 52N6**, h **3., 9m91852N6** e **4 3N0516**, 201°32'30,7" e 1,60m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.n2n5 n6**, h **3., 9m919576** e **4 3N0506**, 210°12'10,6" e 19,89m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.n1n5 76**, h **3., 9m9005m6** e **4 3N1536**, 210°36'04,8" e 20,17m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.n0n5N6**, h **3., 9m, 3N5186** e **4 3N15286**, 214°41'59,0" e 53,00m até o vértice **V-1N**, de coordenadas **E 212.79n8206**, h **3., 9m, N85 26** e **4 3N2506**, 214°45'34,5" e 24,52m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.7, 15226**, h **3., 9m, 185736** e **4 3N25106**, 235°41'08,0" e 1,17m até o vértice **V-1m** de coordenadas **E 212.7, 052, 6**, h **3., 9m, 13526** e **4 3N25126**, 260°41'34,2" e 1,34m até o vértice **V-1**, de coordenadas **E 212.7n85876**, h **3., 9m, 135 06** e **4 3N25116**, 292°29'24,6" e 1,36m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.7n95 36**, h **3., 9m, 185126** e **4 3N2526**, 304°34'18,8" e 11,64m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.7735106**, h **3., 9m, 2n5N6** e **4 3N15, 6**, 304°36'42,9" e 16,15m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.7N75306**, h **3., 9m, N7506** e **4 3N15 n6**, 332°37'28,9" e 0,76m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.7N75n6**, h **3., 9m, Nn5n6** e **4 3N15 06**, 6°49'45,3" e 0,67m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.7N75n6**, h **3., 9m, N, 52n6** e **4 3N15 16**, 33°38'46,0" e 18,80m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.77758n6**, h **3., 9m, n1586** e **4 3N157N6**, 32°42'53,6" e 28,60m até o vértice **V-2N**, de coordenadas **E 212.7, 05706**, h **3., 9m, 9n8, 6** e **4 3N15216**, 28°55'33,6" e 12,29m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.7, 5n6**, h **3., 9m, 3, 516** e **4 3N15136**, 22°22'32,2" e 24,74m até o vértice **V-2m** de coordenadas **E 212.79n8, 6**, h **3., 9m9085n6** e **4 3N05n6**, 15°26'10,9" e 27,09m até o vértice **V-2**, de coordenadas **E 212.732536**, h **3., 9m9Nn806** e **4 3N05n6**, 16°57'27,0" e 6,12m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.7375, 6**, h **3., 9m9715m6** e **4 3N05 86**, 20°06'13,6" e 7,83m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.7395n6**, h **3., 9m973506** e **4 3N05 N6**, 25°08'17,8" e 7,96m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.7805N6**, h **3., 9m9m 516** e **4 3N0536**, 32°17'52,0" e 3,80m até o vértice **V-N0**, de coordenadas **E 212.7825, 6**, h **3., 9m9n85N26** e **4 3N05, 6**, 36°57'49,8" e 3,05m até o vértice **V-N1**, de coordenadas **E 212.787506**, h **3., 9m9, 15, 6** e **4 3N0526**, 54°59'05,9" e 2,24m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.78, 5n6**, h **3., 9m9, N076** e **4 3N05, 6**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 19:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 17 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 264/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 018 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 018, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS e RUA GEORGE VERDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.800,36 m²(dois mil e oitocentos metros quadrados e trinta e seis centésimos), e um perímetro de 207,63 m, composto por 1 quadras, contendo 2 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 018.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 018.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 018.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

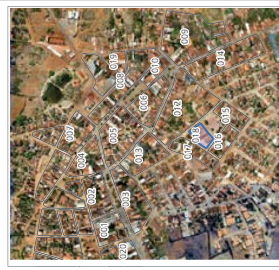
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 17 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Coordenadas UTM: 180099
Fuso Horário: -03:00
Datum: SIRGAS 2000
Projeção: UTM
Sistema de Referência: SIRGAS 2000
Datum: SIRGAS 2000
Projeção: UTM
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

CONVENÇÕES



PLANTA DE SITUAÇÃO
MILUNGU DO MORRO -
BAHIA
ESCALA APROXIMADA 1:7025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Indústria, s/nº - Milungu do Morro - Bahia - CEP: 45.000-000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DAOS DO LEVANTAMENTO
FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILUNGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MILUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANSIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2006
ESCALA: 1:12K
FACTOR DE ESCALA = 180099
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 205
EPSG:SRID: 31462

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble modelo SRP Plus, com uma estação fixa e uma estação móvel, com uma base de 100m e uma altura de antena de 1,5m. O levantamento foi realizado com o software Trimble Business Center (TBC) versão 2.10.0.0. O levantamento foi realizado com o método de triangulação por itinerário, com o uso de pontos de controle geodésico (PCG) estabelecido pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

ÁREA
5.068m² 0 7

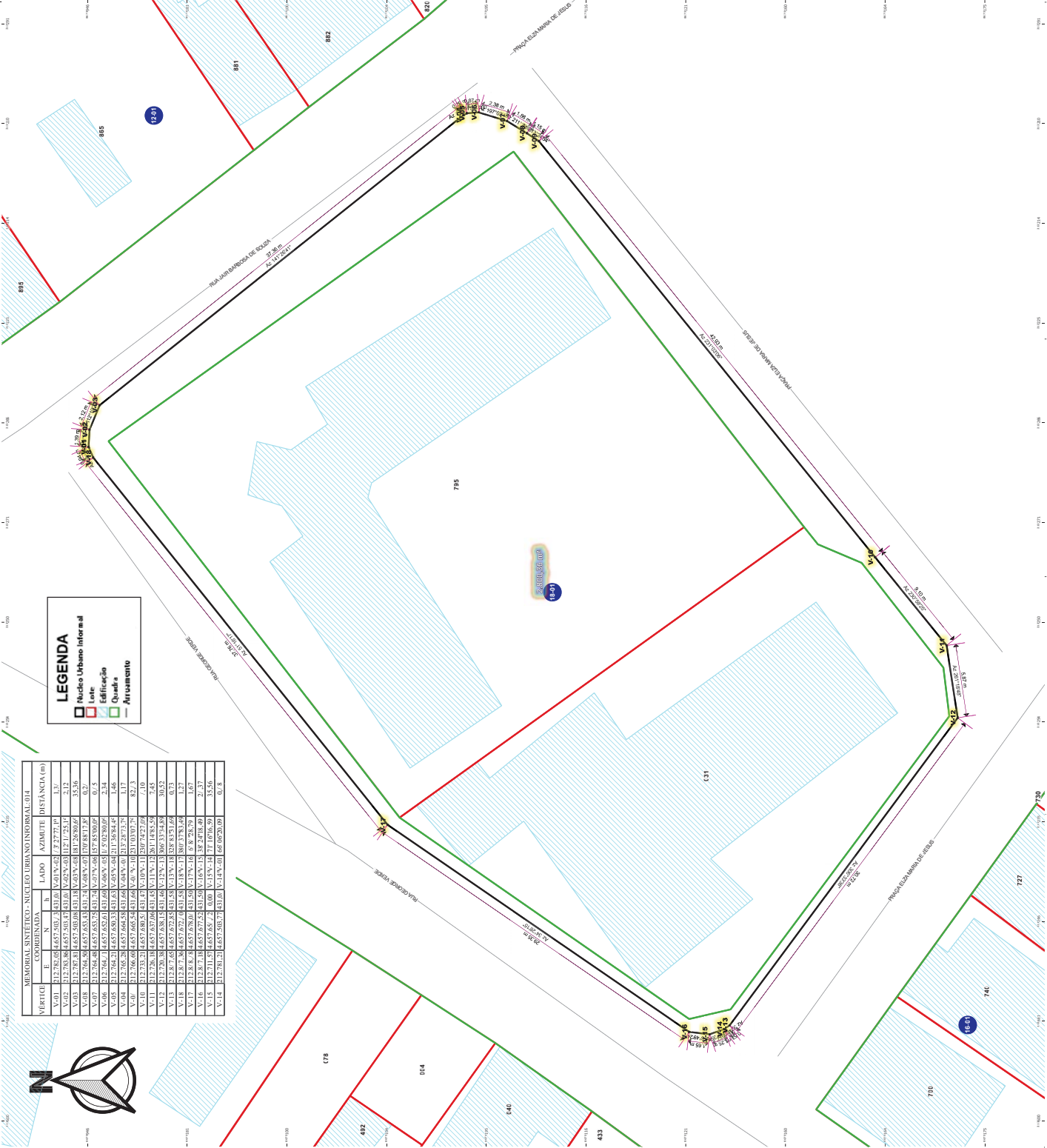
PERÍMETRO
56,6 mB

ART nº BA0951164913

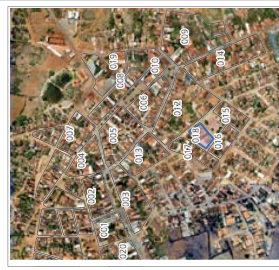
RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada no site: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5yBW

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014									
VÓRTICE	E	N	B	LADO	VZIMITE	DISTÂNCIA (m)			
V-01	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-02	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-03	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-04	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-05	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-06	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-07	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-08	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-09	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-10	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-11	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-12	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-13	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-14	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-15	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-16	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-17	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-18	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-19	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-20	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-21	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-22	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-23	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-24	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-25	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-26	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-27	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-28	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-29	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-30	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-31	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-32	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-33	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-34	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-35	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-36	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-37	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-38	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-39	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-40	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-41	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-42	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-43	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-44	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-45	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-46	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-47	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-48	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-49	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-50	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-51	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-52	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-53	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-54	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-55	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-56	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-57	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-58	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-59	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-60	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-61	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-62	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-63	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-64	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-65	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-66	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-67	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-68	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-69	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-70	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-71	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-72	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-73	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-74	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-75	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-76	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-77	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-78	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-79	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-80	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-81	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-82	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-83	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-84	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-85	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-86	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-87	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-88	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-89	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-90	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-91	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-92	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-93	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			
V-94	212.782,32	4657.503,7	431,0	N-01N-02	2.277,71	1,37			



Coordenadas: 12° 27' 22" S
38° 41' 17" W
Escala: 1:1000
Sistema de Referência: UTM
Datum: WGS 84
Projecção: UTM
Fuso Horário: -03:00

CONVENÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILINGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Liberdade, 150 - Centro - Milungu do Morro - BA
CEP: 45.600-000

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO**

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14
CADASTROS: 014
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILINGU DO MORRO
MUNICÍPIO / COMARCA: MILINGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO / UF: BAHIA
MATRÍCULA TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2006
ESCALA: 1:12K
FACTOR DE ESCALA = 1800/9
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 25
EPSG:SRID: 31842

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planimétrico com par de receptores GNSS geodésicos da marca Trimble modelo SX Plus, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para obtenção da Base e do consequentemente dos demais pontos estabelecidos no terreno, com o uso de um Estação Total Station (Levantei) modelo Sokkia, modelo STS-600, com o método estabelecido pelo BGE para levantamentos geodésicos.

ÁREA
5.068,03 m²

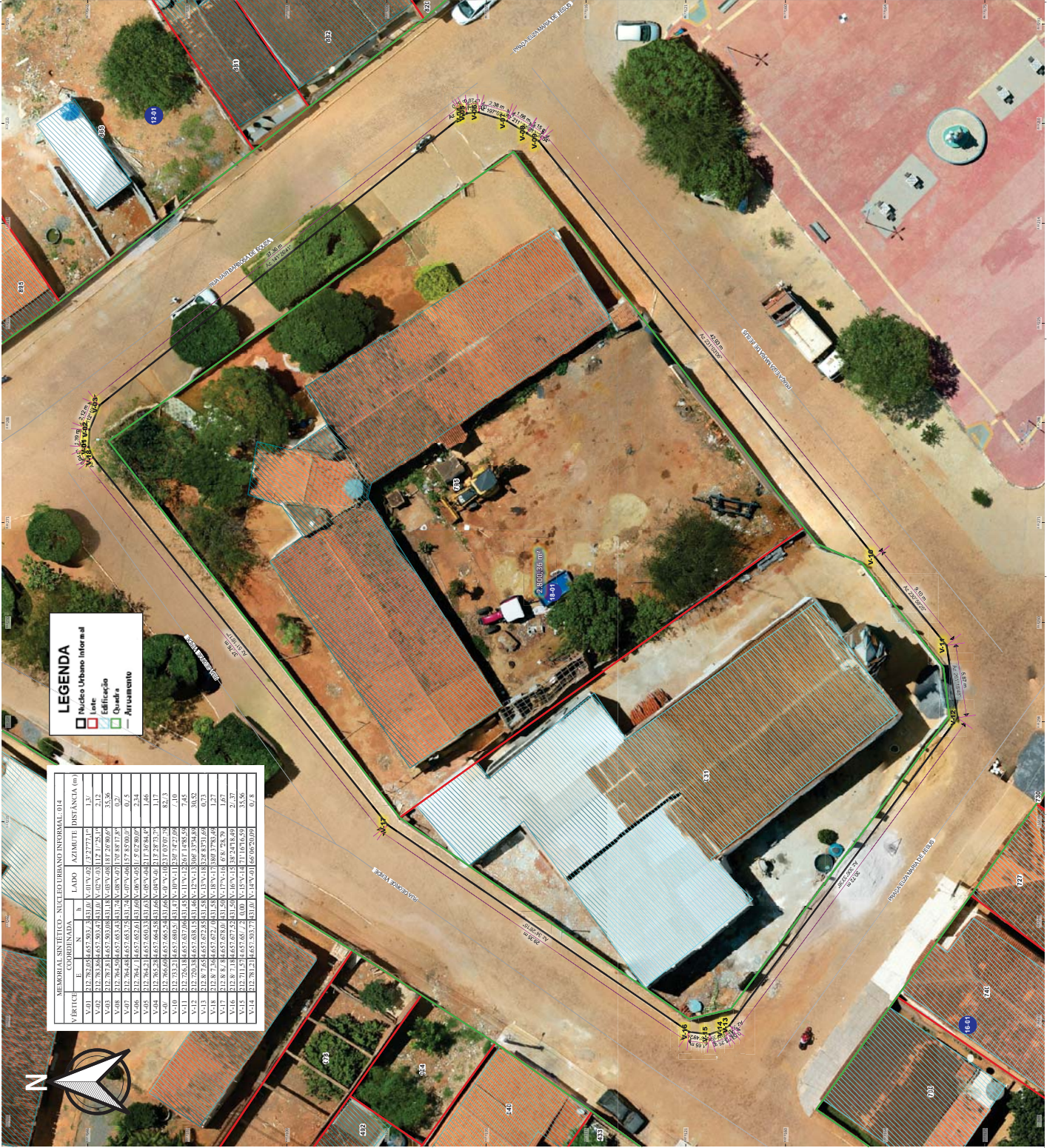
PERÍMETRO
56,6 m

ART nº BA0951164913

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://www.ba.art.br/publico/>,
com a chave: y5jBW

CREA-BA
Conselho de Engenharia e Agronomia de Bahia



LEGENDA

Núcleo Urbano Informal

Leite

Edificação

Quilômetro

Arquiteto

MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014			
VERTICE	COORDENADA	LADO	ÁZIMUTE
V-01	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-02	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-03	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-04	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-05	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-06	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-07	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-08	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-09	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-10	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-11	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-12	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-13	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30
V-14	12.27.22.27 S 38.41.17.17 W	13.30	13.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 018
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.800,36 m²
Perímetro: 207,63 m

O Núcleo Urbano Informal 018, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA JAIR BARBOSA DE SOUZA, PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS e RUA GEORGE VERDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.800,36 m²(dois mil e oitocentos metros quadrados e trinta e seis centésimos), e um perímetro de 207,63 m, composto por 1 quadras, contendo 2 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.782,05m**, **N 6.h57.503,93m** e **4 631,09m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°25'55,1" e 1,39m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.783,8hm**, **N 6.h57.503,67m** e **4 631,09m**, 112°19'27,1" e 2,12m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.787,81m**, **N 6.h57.503,08m** e **4 631,18m**, 141°26'40,6" e 37,36m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.7h6,50m**, **N 6.h57.h53,63m** e **4 631,76m**, 150°44'15,4" e 0,29m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.7h6,68m**, **N 6.h57.h53,75m** e **4 631,76m**, 175°47'00,0" e 0,97m até o vértice **V-0h**, de coordenadas **E 212.7h6,91m**, **N 6.h57.h52,h1m** e **4 631,h0m**, 197°02'40,0" e 2,38m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.7h6,21m**, **N 6.h57.h50,33m** e **4 631,h3m**, 211°36'48,8" e 1,86m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.7h5,28m**, **N 6.h57.hh6,58m** e **4 631,hhm**, 213°24'53,5" e 1,15m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.7hh,h0m**, **N 6.h57.hh5,56m** e **4 631,hhm**, 231°03'05,5" e 42,93m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.733,21m**, **N 6.h57.h80,59m** e **4 631,67m**, 230°58'25,0" e 9,10m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.72h,18m**, **N 6.h57.h37,0hm** e **4 631,65m**, 261°18'47,7" e 5,87m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.720,38m**, **N 6.h57.h38,15m** e **4 631,6hm**, 306°33'38,4" e 30,72m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.897,h5m**, **N 6.h57.h72,85m** e **4 631,58m**, 324°43'31,6" e 0,53m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.897,3hm**, **N 6.h57.h72,90m** e **4 631,58m**, 340°35'43,8" e 1,25m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.898,98m**, **N 6.h57.h78,09m** e **4 631,50m**, 6°49'24,5" e 1,65m até o vértice **V-1h**, de coordenadas **E 212.897,18m**, **N 6.h57.h77,52m** e **4 631,50m**, 34°28'14,8" e 29,35m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.711,57m**, **N 6.h57.h59,92m** e **4 0,00m**, 51°16'16,7" e 37,76m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.781,21m**, **N 6.h57.503,77m** e **4 631,09m**, 66°06'20,0" e 0,94m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.782,05m**, **N 6.h57.503,93m** e **4 631,09m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 19:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 17 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 267/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 019 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 019, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA ANA DE JESUS PEREIRA, TRAVESA ANA DE JESUS PEREIRA, RUA GERVÁZIO e RUA SALUSTRIANO JOSÉ DE MORAIS, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.096,78 m² (cinco mil e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito centésimos), e um perímetro de 295,64 m, composto por 1 quadras, contendo 22 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 019.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 019.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

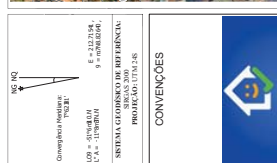
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 18 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





**CASA
LEGAL**
Il tuo avvocato di fiducia
per ogni situazione



DADOS DO LE

MOVIES: Nucleo Urbano Informal 14
CAASTROS: 014
PROPRIETARIO MUNICIPIO DE MILINGUI DO MORRO
MUNICIPIO / COMARCA MILINGUI DO MORRO / MORRO DO CHAPEU
ESTADO / UF: BH/BA
MATRICULA / TRANSCRICAO: Nucleo Urbano Informal 14
DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2006
ESCALA: 1 / 50K
FACTOR DE ESCALA = 1600059
SISTEMA DE REFERENCIA DE COORDENADAS SIRGAS 8000 / UTM 14QJ 623
EPSG:CRD: K14Q2

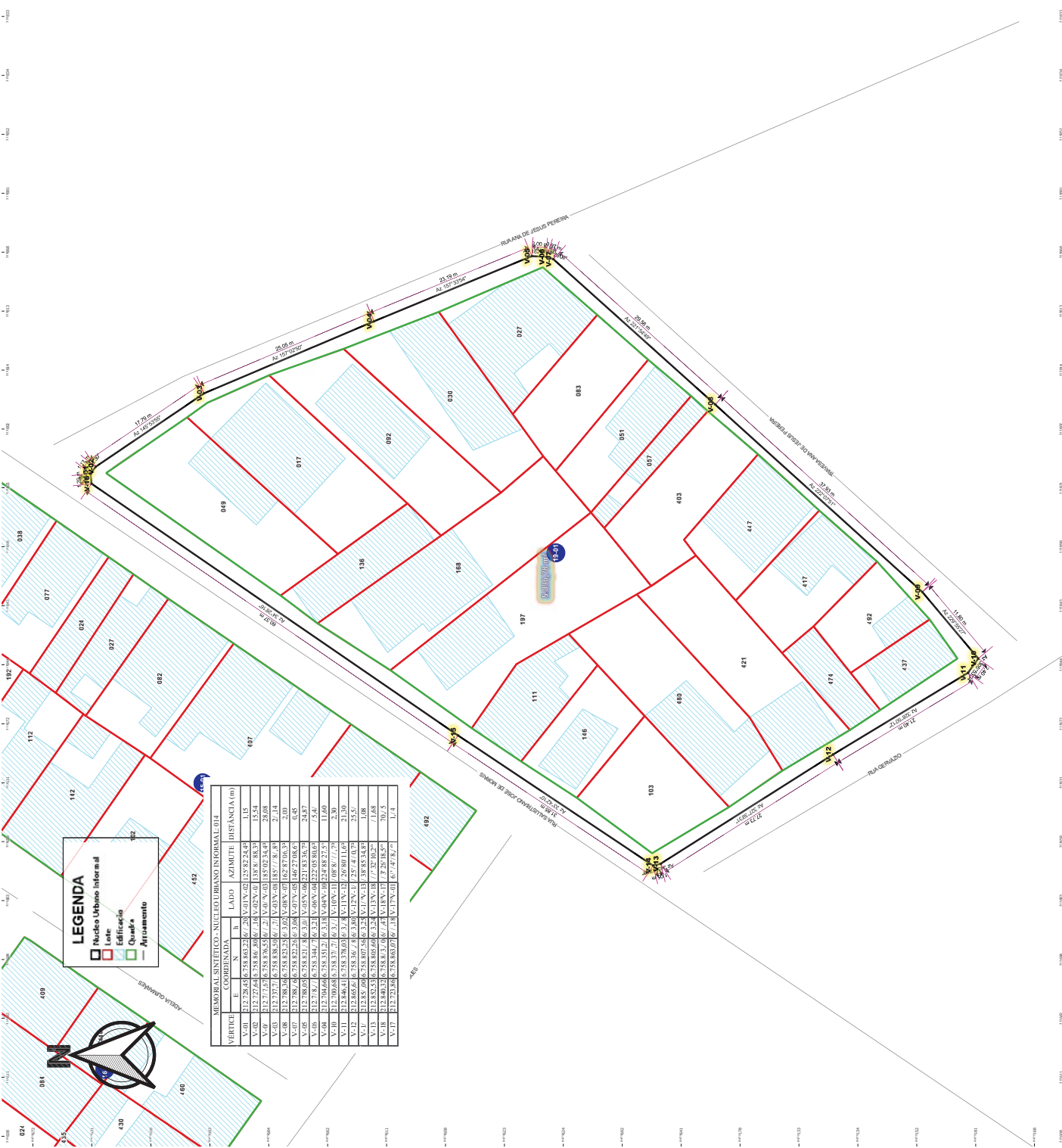
ÁREA 5.096,78 m²	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1. Levantamento Planialtimétrico com pair de napeções) GNS geodésico da marca CONRAD modelo SE 1140, com nível de precisão de 1:100.000, com uma escala de 1 mm + 1 p.m. Para a determinação acurada da altura das cotas, foram utilizados pontos de controle conhecidos e levantados (nível fixo) empregando o Poligonização por Ponto Fechado (ppfp) seguindo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO 295,64 m	Projeto de Urbanização - Rb, 18 de setembro, 2015  EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA/PA 020156745

ART n° BA909511E891K

RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONSELHO PROFISSIONAL

A autenticidade desta ART pode ser verificada em
<http://crea-ba.sites.com.br/publico/>,
com a chave: y59BW

 **CREA-BA**
Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Estado da Bahia

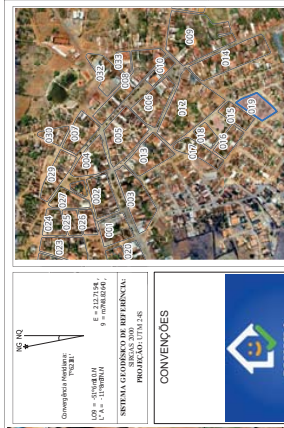




LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Leite
- Edificação
- Quilômetro
- Arquiteto

MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 014				
Vértice	Coordenada	Lado	Azímute	Distância (m)
N-01	212.728.456; 7.558.863,2	6,70	N-01-N-02 118° 42' 58"	12,24
N-02	212.727.666; 7.558.860,4	6,06	N-02-N-03 108° 41' 38,35"	15,54
N-03	212.727.666; 7.558.876,5	6,06	N-03-N-04 118° 42' 34,45"	26,08
N-04	212.733,72; 7.558.835,85	6,07	N-04-N-05 125° 17' 39,38"	2,14
N-05	212.738,66; 7.558.832,26	6,07	N-05-N-06 107° 40' 14,67"	0,45
N-06	212.738,66; 7.558.832,26	6,07	N-06-N-07 107° 40' 14,67"	24,97
N-07	212.737,81; 7.558.344,7	6,03	N-07-N-08 118° 42' 22,22"	75,4
N-08	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-08-N-09 118° 42' 22,22"	11,69
N-09	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-09-N-10 118° 42' 22,22"	27,36
N-10	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-10-N-11 118° 42' 22,22"	27,36
N-11	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-11-N-12 118° 42' 22,22"	25,5
N-12	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-12-N-13 118° 42' 22,22"	25,5
N-13	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-13-N-14 118° 42' 22,22"	1,08
N-14	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-14-N-15 118° 42' 22,22"	1,08
N-15	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-15-N-16 118° 42' 22,22"	70,5
N-16	212.734,666; 7.558.351,2	6,03	N-16-N-17 118° 42' 22,22"	17,4



PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ESCALA APROXIMADA 1:20K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GABINETE DO PREFEITO

Plano de Gestão Urbana - Plano Diretor - Município de Mulungu - BA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MOVES: Núcleo Urbano Informal 14

CAVATOS: 014

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU

ESTADO / UF: BAHIA

MATRÍCULA TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 14

DATA DO LEVANTAMENTO: 19/02/2006

ESCALA: 1:150K

FATOR DE ESCALA: = 180059

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM 23S 825

EPSG:SRID: 31482

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geod3003 da marca Contourmod SE PNB3003, com precisão de 1 cm + 1 ppm, para a determinação da elevação e da planimetria do terreno, com o uso de um ponto fixo (PFB) e um ponto móvel (PM) estabelecido pelo BGE para levantamento geod3003.

ÁREA

5.006,78 m²

PERÍMETRO

235,64 m

ART nº BA090511E891K

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:

<http://www.crea-ba.org.br/publico/>

com a chave: y5yBW

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal" 014
Município" Mulungu do Morro
UÁ" PaFia

Área ÚVM-" 5704², (z mq
Terimeto" 45,2 ã m

O Núcleo Urbano Informal 014, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA ANA ED SDZUZ TDRDIRA, VRABDZA ANA ED SDZUZ TDRDIRA, RUA LDRBJ ÉIO e RUA ZAT UZVRIANO SOZÁ ED MORAIZ, de forma irregular, abrangendo uma área de 5704², (z mq cinco mil e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito centésimos-, e um perímetro de 45,2 ã m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes

Iniciase a descrição desse perímetro no)8r3ce V-01, de coordenadas E 212.728,5mN, 6 h.7n8.8h3,22N e 9 h44,20N, pon3o mais ao nor3e desse im:)el, desse, segue com os seguintes a° imu3es e dis3 ncias" 1ç(25ç4,4Ge 1,1(m a3 o)8r3ce V-02, de coordenadas E 212.727,h5N, 6 h.7n8.8h4,80N e 9 h44,1hN, 1ã525ê5,ãGe 1,(4m a3 o)8r3ce V-04, de coordenadas E 212.747,h7N, 6 h.7n8.87h,mmN e 9 h44,24N, 15(20ç4,4Ge ç5,05m a3 o)8r3ce V-03, de coordenadas E 212.737,74N, 6 h.7n8.838,n0N e 9 h44,74N, 15(28ê5,5Ge çê,14m a3 o)8r3ce V-08, de coordenadas E 212.788,3hN, 6 h.7n8.823,2mN e 9 h43,02N, 1zç25² 0z,ãGe ç,00m a3 o)8r3ce V-07, de coordenadas E 212.788,4hN, 6 h.7n8.822,2hN e 9 h43,0hN, 14z2ç² 05,zGe 0,4(m a3 o)8r3ce V-0m de coordenadas E 212.788,0mN, 6 h.7n8.821,48N e 9 h43,04N, çç125ãz,2Ge ç4,5² m a3 o)8r3ce V-0h, de coordenadas E 212.748,44N, 6 h.7n8.355,47N e 9 h43,21N, çç20(00,zGe ê(,4êm a3 o)8r3ce V-05, de coordenadas E 212.705,hhN, 6 h.7n8.3m1,24N e 9 h43,18N, çç4255ç², (Ge 11,z0m a3 o)8r3ce V-10, de coordenadas E 212.700,h8N, 6 h.7n8.374,74N e 9 h43,44N, ê0525ê5,2Ge ç,ã0m a3 o)8r3ce V-11, de coordenadas E 212.85h,51N, 6 h.7n8.378,03N e 9 h43,48N, êçz25091,zGe ç1,ã0m a3 o)8r3ce V-12, de coordenadas E 212.8hmp4N, 6 h.7n8.3h4,48N e 9 h43,80N, êç(264ç0,2Ge ç(, (êm a3 o)8r3ce V-14, de coordenadas E 212.8m4,00N, 6 h.7n8.807,nhN e 9 h43,2nN, êã525(04,5Ge 1,05m a3 o)8r3ce V-13, de coordenadas E 212.8n2,n8N, 6 h.7n8.80mp0N e 9 h43,25N, êê2ç90,çGe ê1,z5m a3 o)8r3ce V-18, de coordenadas E 212.850,32N, 6 h.7n8.843,40N e 9 h44,57N, êã2çz95,(Ge 20,ê(m a3 o)8r3ce V-17, de coordenadas E 212.723,8hN, 6 h.7n8.8h3,07N e 9 h44,18N, zê264ç5,êGe 1,ê4m a3 o)8r3ce V-01, de coordenadas E 212.728,5mN, 6 h.7n8.8h3,22N e 9 h44,20N, pon3o inicial da descrição desse perímetro7 Todas as coordenadas aqui descri3as es3o georreferenciadas ao Zis3ma Leod8sico de Referj ncia 62L R- SIRGAS 2000, sendo prote3adas no Zis3ma UVM, fuso çã e Femisf8rio Z, a par3r das 6uais 3odos os a° imu3es e dis3 ncias foram calculados7



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 18/12/2025 15:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754